

Lei nº 119, de 21 de novembro de 1952.

Dispõe sobre aumento de verba destinada ao Subsídio e Representação do Prefeito, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Uchirã, decreta e eu, Paulo Birolli Netto, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 32, parágrafo 3º da Lei nº 11 (Lei Orgânica dos Municípios), de 18 de setembro de 1947, a seguinte lei:

Artigo 1º. Ficam elevados para R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), anuais as verbas respectivamente, digo, as verbas destinadas respectivamente ao subsídio e à representação do Prefeito.

Artigo 2º. Para cobertura das despesas decorrentes do aumento constante no artigo 1º, sera aberto oportunamente o respectivo crédito.

suplementar.

Artigo 3º - Esta lei tem sua vigência a partir de 1º de Janeiro de 1953, revogados as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uclia, 21 de Novembro de 1952.

(a) Doutor Paulo Bivelli Netto - Presidente.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Uclia, aos 21 de Novembro de 1952.

(a) Antonio Barreiros de Carvalho - Director da Secretaria da Câmara.